



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 697/94

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, conceder subvenções sociais à Associação Santa Rita Esporte Clube de Santa Rita d'Oeste".

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais à Associação Santa Rita Esporte Clube, CGC Nº 51.338.341/0001-02, a partir do mês de junho até o mês de dezembro de 1.994.


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, regulamentadas por Decreto se necessário for.

ARTIGO 3º- A Entidade beneficiada, prestará contas à Prefeitura Municipal do recebimento e destinação do recursos repassado nos moldes da legislação em vigor.

ARTIGO 4º- A falta de prestação de contas no prazo exigido pela Municipalidade, impedirá a entidade inadimplente no recebimento de novos recursos.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
31 de maio de 1.994.


JOAO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
-SECRETARIA-